

PORTARIA Nº 022/2024 – P

Publicada no Diário da Assembleia nº 3787, de 09/05/24

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Saúde – DISAU, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis com o intuito de atender as necessidades da mesma, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (fls. 36/37), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa ELIAS JOSÉ DOS SANTOS ASSISTEC – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.674.683/0001-74, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 0060/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 51 a 59), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa ELIAS JOSÉ DOS SANTOS ASSISTEC – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.674.683/0001-74, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Saúde – DISAU.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa ELIAS JOSÉ DOS SANTOS ASSISTEC – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.674.683/0001-74, com sede localizada na ARNO 31, QI-09, Alameda 06, Lote 33, CEP: 77.001-250, Palmas/TO, no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 079/2024, visando o atendimento das necessidades Diretoria de Saúde – DISAU.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2314 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social, Natureza 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de maio de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente